

Prefeitura Municipal de Céu Azul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 09/69

EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Urbanismo, órgão de assessoria do Prefeito Municipal, nos termos da presente lei.
- Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Urbanismo compete:
- 1º - Apreciar as proposições encaminhadas pelo Prefeito, referentes à Urbanização da Séde do Município;
 - 2º - Apresentar sugestões que visam a melhoria do aspecto paisagístico da cidade;
 - 3º - Pugnar pelo aprimoramento das condições de vivência dos habitantes e hospitalidade dos estabelecimentos que tenham trato com o público;
 - 4º - Encentivar atividades esportivas e sociais;
 - 5º - Atrair elementos de indústria, comércio e profissões liberais que queiram se estabelecer no Município.
- Art. 3º - Compór-se-á, o Conselho Municipal de Urbanismo, dos seguintes membros indicados pelas entidades representativas e nomeados pelo Prefeito Municipal:
- a) - Um Presidente nato que será o Chefe do Executivo ou pessoa por êle indicada;
 - b) - O Chefe dos Serviços Urbanos;
 - c) - Um engenheiro residente no Município;
 - d) - Um representante da Câmara Municipal.
 - e) - Um representante do Clero;
 - f) - Um médico radicado na cidade;
 - g) - Um representante da indústria local;
 - h) - Um representante do comércio local;
 - i) - Um representante da classe hoteleira;
 - j) - Um representante dos clubes esportivos;
 - k) - Um representante dos clubes sociais;
 - l) - Um representante dos profissionais liberais.
- § Único: - O Conselho terá um Secretário Executivo de livre nomeação do Presidente o qual se encarregará do serviço de secretaria.
- Art. 4º - Reunir-se-á, o Conselho Municipal de Urbanismo, uma vez por mês ou quando houver assuntos de interêsse.



Prefeitura Municipal de Céu Azul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em
06 de março de 1.969.-

Emílio Henrique Gomez

EMILIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal

Aldino Augusto Bordin

ALDINO AUGUSTO BORDIN
Secretário.